## **LEI Nº 7718**

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criada a Unidade de Ensino denominada Escola Municipal de Educação Básica EMEB "José Antonio Colombini Egramphonte", situada no bairro Village da Luz, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.
- Art. 2º A Escola se destina a oferecer Ensino de Educação Básica, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para a EMEB "José Antonio Colombini Egramphonte", criada através desta Lei.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 26.673, de 29 de dezembro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2019.

VICTOR DASILVA COELHO Prefeito Municipal

> PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 5902 de 10/09/19

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351

